



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## ATA DA 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 1º DE ABRIL DE 2026, ÀS DEZESSETE HORAS, PARA APRESENTAÇÃO E EXPLANAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 44/2026

Em primeiro de abril de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, localizado na Rua Venezuela, nº 3819, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, onde se situa o Poder Legislativo, realizou-se **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com transmissão simultânea, aberta à participação popular, pelo canal oficial no YouTube da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme convocação oficial e divulgação prévia, para apresentação, pelo autor, Poder Executivo, do **PROJETO DE LEI Nº 44/2026, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E DE CONCESSÕES DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP**. Estiveram presentes os Vereadores Cabo Renato Abdala, Carlim Despachante, Débora Romani, Emerson Pereira, Marcão Braz, Natielle Gama, Ricardo Bozo e Sargento Moreno (acompanhando de forma remota). Compareceram, ainda, representantes do Poder Executivo, destacando-se o Secretário Municipal de Governo, Sr. Alexandre Giora; o Secretário Municipal da Administração, Sr. Leandro Vinícius da Conceição; e o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Fernando Arenas Jabur. Registrou-se também a presença dos servidores desta Casa Legislativa Emerson Bortolaia, Larissa Marta Silva Cardoso e Thiago Ruvieri Delalibera, dos munícipes Emerson Alexandre Reganin, Everton Lopes Belai (Tom Shake) e Gérson Junior, bem como do Presidente do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG Centro, Sr. Pedro Gabriel Schnack de Oliveira. Assumiu a presidência dos trabalhos a Vereadora Natielle Gama, que declarou aberta a audiência, cumprimentando os presentes e apresentando o objeto da reunião. Na sequência, concedeu a palavra ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Alexandre Giora. Em sua exposição, o Secretário destacou que o projeto visa obter autorização legislativa para a realização de estudos de modelagem voltados à implementação de parcerias público-privadas, especialmente nas áreas de iluminação pública e segurança, incluindo a possibilidade de implantação de soluções de cidade inteligente, com monitoramento por câmeras e integração tecnológica. Esclareceu que a autorização decorre de exigência prevista na Lei Orgânica do Município e ressaltou que o modelo de concessões e parcerias é amplamente utilizado em diversas esferas, citando exemplos como rodovias e portos. Argumentou que o Município não dispõe de capacidade financeira para realizar, de forma imediata, investimentos de grande porte, como a modernização do parque de iluminação pública, atualmente composto por aproximadamente vinte mil pontos. Informou que há contrato vigente de manutenção, com custo mensal aproximado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado basicamente à substituição de lâmpadas convencionais, consideradas tecnologicamente defasadas. Ressaltou que a modernização para tecnologia LED proporcionaria maior eficiência, economia de energia e melhoria na segurança pública. Destacou, ainda, que o Município arrecada, por meio da Contribuição para Iluminação Pública (CIP), valor médio mensal próximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo alcançar patamares superiores a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e que a modernização do sistema pode gerar economia estimada entre 60% (sessenta por cento) e 70% (setenta por cento) nos custos com energia elétrica. Salientou que o projeto não cria nova cobrança ao munícipe, mas busca aprimorar a

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

qualidade do serviço já custeado pela população, enfatizando que a proposta consiste apenas na autorização para estudos, os quais envolverão etapas como consulta pública, análise técnica e definição do escopo conforme a capacidade financeira do Município. Na sequência, o Secretário Municipal da Administração, Sr. Leandro Vinícius da Conceição, complementou a exposição, destacando que a parceria público-privada representa alternativa viável para modernização integral do sistema, sem impacto imediato significativo no orçamento municipal. Ressaltou que o modelo permite a fixação de metas de desempenho e qualidade, vinculando a remuneração da empresa ao cumprimento dessas obrigações. O Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Fernando Arenas Jabur, por sua vez, enfatizou a dificuldade do Poder Público em acompanhar, com recursos próprios, o avanço tecnológico e a crescente demanda por serviços urbanos, defendendo a parceria com a iniciativa privada como instrumento necessário para garantir eficiência e qualidade. Durante os debates, a Presidente da audiência destacou que o projeto prevê prazo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 35 (trinta e cinco) anos para as parcerias, bem como valor mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para contratação, conforme legislação federal aplicável. O Vereador Cabo Renato Abdala apresentou dados da arrecadação da CIP, indicando valores mensais entre aproximadamente R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) e R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), levantando questionamentos sobre a dimensão financeira dos contratos. Em resposta, o Secretário Alexandre Giora reiterou que o escopo e os valores dependerão dos estudos de modelagem. Também foi esclarecido que o projeto contempla múltiplos objetos, incluindo iluminação pública, monitoramento, mobilidade, internet em espaços públicos e iluminação cênica, podendo ser estruturado em um único contrato ou por meio de consórcios de empresas, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021. O munícipe Everton Lopes Belai (Tom Shake) questionou sobre responsabilidade contratual, riscos e garantias, sendo informado que tais aspectos serão definidos em contrato, cabendo à empresa parceira a responsabilidade pela execução, sujeita a garantias, metas e penalidades. O Presidente do CONSEG Centro, Sr. Pedro Gabriel Schnack de Oliveira, manifestou apoio à iniciativa, destacando a relevância da iluminação pública e do monitoramento para a segurança, desde que observados os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público. Na fase final, a Vereadora Natielle Gama registrou indicação referente à necessidade de melhorias na iluminação e segurança no acesso ao bairro Cidade Jardim, sendo informada pelo Secretário de Obras que há previsão de intervenção por meio de futura licitação para atendimento de pontos escuros, com investimento estimado em aproximadamente R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Não havendo mais manifestações, foi aberto espaço para considerações finais. O Secretário Leandro Vinícius da Conceição agradeceu a participação de todos e destacou a importância do diálogo entre os Poderes e a sociedade. Encerradas as manifestações, a Vereadora Natielle Gama agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública. A presente audiência foi integralmente gravada, ficando a cópia dos documentos apresentados à disposição dos interessados junto ao Processo Legislativo nº 329/2026, arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga. Esta ata constitui resumo dos trabalhos, podendo a íntegra ser acessada por meio do link abaixo. Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso,

**Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.**





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Servidora Pública desta Casa Legislativa, lavro a presente ata, que será assinada digitalmente por mim e pela Vereadora que conduziu os trabalhos. Plenário Dr. Octávio Viscardi, data supra.

Link da audiência no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=7ptIU40wwHo>

**NATIELLE GAMA**  
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

